



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO UFSM N° 188, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a criação do Curso de “Serviço Social e Políticas Públicas”, em nível de mestrado acadêmico, do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria com as adequações aprovadas pela Resolução UFSM n° 037, de 30 de novembro de 2010, aprovado pela Portaria n° 156, de 12 de março de 2014, e publicado no Diário Oficial da União em 13 de março de 2014, tendo em vista a Portaria MEC n° 2.149, de 27 de dezembro de 2023, que homologa o Parecer CNE/CES n° 915/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação, em dezembro de 2023, e publicado no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2023, a Resolução UFSM n° 139, de 29 de agosto de 2023, a Resolução UFSM n° 076, de 31 de janeiro de 2022, e o que consta no Processo n° 23081.012158/2022-99, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de “Serviço Social e Políticas Públicas”, em nível de mestrado acadêmico, do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Parágrafo único. Fica atribuído o encargo de Coordenação do Curso de Serviço Social e Políticas Públicas ao(à) Diretor(a) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Art. 2º O Artigo 6º da Resolução UFSM n° 076, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 6º Os cursos de Pós-Graduação, com situação “em atividade”, do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), são:

(…)

XX - Psicologia, em níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico;

XXI - Relações Internacionais, em nível de Mestrado Acadêmico; e

XXII- Serviço Social e Políticas Públicas, em nível de Mestrado Acadêmico.

(…)”

(NR)

Art. 3º Caberá:

I - à Coordenadoria de Planejamento Administrativo (COPLAD-PROPLAN) proceder às alterações nos Sistemas de Estruturantes da Instituição; e

II - à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) os ajustes acadêmicos necessários.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Resolução não constitui escusa válida para o descumprimento da norma nem resulta em sua invalidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o que prevê o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, art. 18, inciso IV.

Parágrafo único. Na ocorrência de modificações legislativas ou situações legais que afetem a validade desta Resolução, as novas disposições serão aplicadas imediatamente.

Martha Bohrer Adaime

Vice-Reitora

NUP: 23081.012158/2022-99

Prioridade: Urgente

Processo de resolução normativa

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
136	Resolução de organização e funcionamento (010)	RES_UFSM_2024_188.pdf

Assinaturas

23/12/2024 13:33:44

MARTHA BOHRER ADAIME (Reitor(a) da UFSM (Substituto))
00.00.00.00.0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

29/01/2025 13:52:39

JAIRO DA LUZ OLIVEIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.17.00.00.0.0 - SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CCSH - SAP/CCSH

Código Verificador: 5119205

Código CRC: 1aa65268

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

